



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 061/2011

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 041/2011

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BRINQUEDOS, JOGOS E BENS PERMANENTES) PARA USO PEDAGÓGICO EM ATIVIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/20__.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefone (31) 3688-1360, Ramal 1320 ou pelo Fax (31) 3688-1312.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 061/2011
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 041/2011
Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BRINQUEDOS, JOGOS E BENS PERMANENTES) PARA USO PEDAGÓGICO EM ATIVIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 12/07/2011 a partir das 09:00

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 12/07/2011 às 09:30.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Auditório - 2º (andar), situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS AO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua São João, nº290, Centro, bem como no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3688-1360, Ramal 1320 e/ou Fax (31) 3688-1312.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 061/2011
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 041/2011
Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	16
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22
ANEXO I.....	25
ANEXO II.....	36
ANEXO III.....	37
ANEXO IV.....	38
ANEXO V.....	39
ANEXO VI.....	40
ANEXO VII.....	41



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2011

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 041/2011

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 504 de 03/01/2011, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº061/2011**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP nº 041/2011**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG Sra. Josimara Machado Diniz, auxiliada pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 504 de 03/01/2011.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

- 3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BRINQUEDOS, JOGOS E BENS PERMANENTES) PARA USO PEDAGÓGICO EM ATIVIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, nº. 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, nos termos do Decreto nº. 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos os custos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
 - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.3.2. Em consórcio;
 - 5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
 - 5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 09:00 as 09:30 do dia **12/07/2011**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 6.3. No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.7.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.7, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7.3. **ATENÇÃO:** As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 **ESTÃO OBRIGADAS A SE IDENTIFICAREM POR SUA SIGLA RESPECTIVA (ME OU EPP), A FIGURAR EM DESTAQUE NOS ENVELOPES DE CONFORMIDADE, HABILITAÇÃO E PROPOSTA**, conforme Decreto Municipal nº 666 de 16 de abril de 2007.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2011
Pregão Presencial RP Nº 041/2011

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2011
Pregão Presencial RP Nº 041/2011

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.2 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.3 Marca do produto ofertado, se houver, apenas para fim de descrição do produto;

8.1.4 **Preço unitário e total do item;**

8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
 - 8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:
 - 9.3. **Habilitação Jurídica**
 - 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
 - 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
 - 9.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.4 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.4. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.5. **Regularidade Fiscal**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;

9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

- 9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.8. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**
- 9.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.10. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.11. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.12. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.14. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.2. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.1.1. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

10.3. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o menor valor ofertado, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 10.2.7. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.2.8. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 10.2.10. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11 ou da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.13. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.
- 10.2.14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);**
- 10.2.14.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs que atenderam o previsto no item 6.7, **deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;
- a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs e EPPs o prazo de **02(dois) dias úteis**, cujo termo inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.14.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

10.2.14.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.14.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.14.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. (Em caso de Pregão).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4. Lances Verbais

- 10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.
- 10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.5. Julgamento

- 10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.
- 10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.10. A Pregoeira **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.10.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.11 A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10.4.12 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13 A Pregoeira conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.
- 11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:
- 11.7.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;
- 11.7.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;
- 11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.7.4 Ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 17h00min, onde será emitido o comprovante de recebimento.
- 11.7.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.
- 12.2 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.
- 13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.5 O material requisitado deverá ser entregue nos locais informados na Ordem de Fornecimento, em consonância com o especificado no item 1.1 do Anexo I – Termo de Referência;

13.6 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As dotações orçamentárias para o exercício de 2011, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha	Dotação
156	02.05.02.12.361.0014.2024.4.4.90.52.00
171	02.05.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
154	02.05.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00
174	02.05.02.12.365.0014.2025.4.4.90.52.00

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.
- 14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;
 - 16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
 - 16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
 - 16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
 - 16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
 - 16.1.7 Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.
- 16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3 Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e da Pregoeira serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1312.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 21 de Junho de 2011.

JOSIMARA MACHADO DINIZ
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2011

Pregão Presencial RP Nº 041/2011

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BRINQUEDOS, JOGOS E BENS PERMANENTES) PARA USO PEDAGÓGICO EM ATIVIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	122	CJ	ALINHAVOS DE FRUTAS E LEGUMES CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM CORES, CONTENDO 10 PLACAS PERFURADAS, MEDINDO 16CMX16CM CADA PLACA (COM DESENHO DE FRUTAS E DE LEGUMES) E 10 CORDOES DE POLIESTER COLORIDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO. ESTIMULA A COORDENACAO VISOMOTORA, ORIENTACAO ESPACIAL E PERCEPCAO VISUAL.
02	122	CJ	ALINHAVOS DE NUMERAIS CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM CORES, CONTENDO 10 PLACAS PERFURADAS, MEDINDO 15CMX10CM (COM DESENHO DE NUMERAIS DE 0 A 9, SENDO UM NUMERO EM CADA PLACA) E 10 CORDOES DE POLIESTER COLORIDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO. ESTIMULA A COORDENACAO VISOMOTORA, ORIENTACAO ESPACIAL E PERCEPCAO VISUAL. MOTIVA A APRENDIZAGEM DOS NUMEROS ATRAVES DA EXPLORACAO DOS MESMOS.
03	44	CJ	ARAMADOS (CONJUNTO CONFECCIONADO COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4MM RECOBERTO COM TUBO DE PVC COLORIDO FLEXIVEL, CONTENDO SEIS ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS. POSSIBILITA O TRABALHO COM A PSICOMOTRICIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO. SENDO: TRIANGULAR MEDINDO 400X170X125MM; ONDULAR MEDINDO 440X160X125MM; MONTANHA-RUSSA MEDINDO 265X300X230MM, ARAMADO ESPIRAL MEDINDO 400X160X125MM; ARAMADO ENTRELAÇADO MEDINDO 400X320X125MM; ARAMADO ACROBATICO MEDINDO 280X320X125MM).
04	111	UN	BANCO IMOBILIARIO BRASIL OU SIMILAR (OBJETIVO DO JOGO: COMPRA DE PROPRIEDADES – PONTOS TURISTICOS DO BRASIL; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO; 28 TÍTULOS DE POSSE; 32 CARTEOS SORTE OU REVES; 380 NOTAS (60 NOTAS DE \$1.000, 80 NOTAS DE \$5.000,00, 80 NOTAS DE \$10.000,00, 65 NOTAS DE \$50.000,00, 50 NOTAS DE \$100.000,00, 25 NOTAS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			\$200.000,00 E 20 NOTAS DE \$500.000,00); 32 CASAS PLASTICAS; 12 HOTEIS PLASTICOS; 02 DADOS; 06 PEOES PLASTICOS; MANUAL DE INSTRUÇOES. IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 08 ANOS; GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES;
05	111	UN	BANCO IMOBILIARIO JUNIOR OU SIMILAR (IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 8 ANOS; Nº. DE PARTICIPANTES: 2 A 6; OBJETIVO DO JOGO: ADQUIRIR FORTUNA POR MEIO DE COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES; SUPERANDO O ADVERSARIO; PESO EMBALAGEM C/ PRODUTO: 655 G.; DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 4 X 44 X 24 CM (AXLXP) CONTÉM: 01 TABULEIRO; 24 CARTOES - TITULOS DE PROPRIEDADE; 32 CARTOES SORTE OU REVÉS; 380 NOTAS; 01 MANUAL DE INSTRUÇOES; 50 CASAS PLASTICAS; 2 DADOS. 6 PEOES).
06	81	CJ	BLOCOS LOGICOS (COMPOSTO DE 48 PECAS GEOMETRICAS, COM FINO ACABAMENTO, CORES DIVERSAS. MATERIAL: MDF; MEDIDAS: 74X74X18 MM. (QUADRADO MAIOR); EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 290X230X64 MM.).
07	21	UN	BOLA SUICA (CONFECCIONADA EM PLASTICO INFLAVEL, PARA PRATICA DE BOBATH E PILATES; MEDINDO 85 CM DE DIAMETRO. SUPOSTA ATE 300 KG; ALTA RESISTENCIA E ABSORCAO DOS IMPACTOS; SISTEMA ANTI-ESTOURO E ANTI-DERRAPANTE; AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR GLOBAL; INCLUI BOMBA PARA INFLAR).
08	122	UN	BRINQUEDO MUSICAL BRINQUEDO EM PLASTICO COLORIDO ATOXICO, EM FORMA DE UMA ARCA COM RODINHAS PARA ANDAR. COMPOSTO POR CINCO ANIMAIS EM VINIL ATOXICO (MACACO, URSO, CAVALO, LEO E ELEFANTE). A CRIANCA ENCAIXA OS BICHINHOS NO LUGAR CORRETO E ELES EMITEM SONS CARACTERISTICOS DE CADA ANIMAL. AUXILIA NA DISCRIMINACAO AUDIOVISUAL, COORDENACAO MOTORA FINA E RACIOCINIO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO. MEDIDA DO PRODUTO NA CAIXA: 36,5X16X22CM. COM BATERIA INCLUSA.
09	17	UN	CENTOPEIA (CONFECCIONADA EM ARAME ZINCADO E REVESTIDA EM BAGUNZITO LAVAVEL EM QUATRO CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE, SENDO APROXIMADAMENTE UM METRO CADA COR; TAMANHO MINIMO: 4MX50CM DE DIAMETRO. TRANSFORMA A RECREACAO LIVRE EM MOMENTOS DE DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR GLOBAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO).
10	77	CJ	CUBOS DE ATIVIDADES CUBO CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE TECIDO, CADA FACE COM UMA ATIVIDADE DIFERENTE DENTRE ELAS: AMARRAR, BOTÃO, FIVELA E VELCRO, PARA SER EXPLORADO PELA CRIANÇA. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA. CADA CUBO MEDE 20X20CM. SÃO DOIS CUBOS NO TOTAL. AS CORES PODEM VARIAR, BEM COMO AS ATIVIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS.
11	67	CJ	CUBOS EDUCATIVOS CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO E ESPUMA, IMPRESSO EM CORES, CONTENDO 10 PECAS DE 10X10CM. POSSIBILITA A APROPRIACAO DE NOCOES MATEMATICAS UTILIZANDO CORES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FORMAS; QUANTIDADES E SIMBOLOS NUMERICOS; ANIMAIS; VEGETAIS E OBJETOS VARIADOS. PROPORCIONA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENACAO MOTORA FINA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.
12	134	UN	DOMINO DE ANIMAIS DOMINO COM TEMA DE ANIMAIS DO ZOOLOGICO CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 28 PECAS MEDINDO: 70X35X3MM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO.
13	134	UN	DOMINO DE QUANTIDADE DOMINO DE QUANTIDADE CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 28 PECAS MEDINDO: 70X35X3MM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO.
14	94	UN	ENCAIXE E DESENCAIXE CONJUNTO DE BRINQUEDOS DE ENCAIXE E DESENCAIXE. CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO, COM CORES VIVAS, CONTENDO UM TOTA O DE 120 PEÇAS. LAVAVEL E ATOXICO. OBJETIVANDO A COORDENACAO MOTORA FINA, ATRAVES DE ENCAIXE DE PEÇAS, EXPLORANDO CONCEITOS DE COR E FORMA. CONTENDO 8 TIPOS DE BRINQUEDOS DE ENCAIXE; SENDO: 5 BRINQUEDOS EM FORMA DE PALHACO DIFERENTES ENTRE SI, CONTENDO FORMAS E TAMANHOS VARIADOS. 1 BRINQUEDO EM FORMA DE TARTARUGA COM PATAS EM FORMA DE RODINHAS E CASCO COLORIDO DE PARTES QUE SE ENCAIXAM, 1 BRINQUEDO COM CABECA EM FORMA DE URSO FORMADO POR CIRCULOS COLORIDOS DO MESMO TAMANHO QUE ENCAIXAM ENTRE SI PARA FORMAR O CORPO. 1 BRINQUEDO EM FORMA DE CACHORRO COM RODINHAS E CORPO FORMADO POR 8 CIRCULOS COLORIDOS NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL E VERMELHO. SAO NO TOTAL 8 BRINQUEDOS DE ENCAIXE ACONDICIONADOS EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZIPER E ALCA.
15	17	CJ	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMESTICOS FANTOCHES CONFECCIONADOS EM FELTRO, BOCA ARTICULADA CONTENDO 10 FANTOCHES SENDO UM DE CADA ANIMAL: (GALO, VACA, OVELHA, CAVALO, PATO, PORCO, CACHORRO, PAPAGAIO, GATO E COELHO). COM DIMENSÕES: 28X15CM, CADA FANTOCHE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM VERBAL, INTEGRAÇÃO SOCIAL COM O MEIO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE DRAMATIZAÇÃO.
16	17	CJ	FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS FANTOCHES CONFECCIONADOS EM FELTRO, COM BOCA ARTICULADA, CONTENDO 10 FANTOCHES SENDO UM DE CADA: (SAPO, GIRAFA, MACACO, JACARÉ, TARTARUGA, TUCANO, LOBO, LEÃO, ARARA E ELEFANTE). COM DIMENSÕES: 28CMX15CM CADA FANTOCHE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM VERBAL, INTEGRAÇÃO SOCIAL COM O MEIO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE DRAMATIZAÇÃO.
17	31	UN	GANGORRA JACARE (GANGORRA CONFECCIONADA EM RESINA PLASTICA DE POLIETILENO, COMPOSTO DE ADITIVO ANTI-ESTÁTICO E ADITIVOS ANTI-UV, QUE PROTEGE CONTRA RAIOS SOLARES; NÃO DESBOTA COM SOL E CHUVA; EM FORMATO DE JACARE. EM CORES DIVERSIFICADAS, DUAS MANOPLAS DUPLAS PARA APOIO DE MAOS, DUPLO ASSENTO E APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			PARA OS PES. DIMENSOES (CXLXA): 115X45X50 CM).
18	16	UN	JARRA DE 01 LITRO (JARRA GRADUADA PARA MEDICAO DE LIQUIDOS. GRADUACAO: DE 0,1 A 1 LITRO; SUBDIVISAO/ML: 50/50. DIMENSÕES: 150X116MM; CAPACIDADE: 1L ; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO TRANSLUCIDO.
19	111	UN	JOGO CILADA OU SIMILAR (JOGO DE QUEBRA CABECAS COM 50 OPCOES DIFERENTES, PARA TRABALHAR RACIOCINIO E ATENCAO; OBJETIVO: COMPLETAR O QUEBRA-CABECA; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 06 ANOS; GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES; DIMENSAO DO PRODUTO: 45X285X220 MM(AXLXP); CONTEM: 01 TABULEIRO/ESTOJO E PECAS PLASTICAS; PESO COM EMBALAGEM: 325 G; Nº. DE PARTICIPANTES: 01 OU MAIS;
20	133	UN	JOGO DA MEMORIA DE PROFISSOES JOGO DA MEMORIA DE PROFISSOES CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM CORES, CONTENDO 40 PECAS MEDINDO: 50X50MM CADA PECA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO.
21	133	UN	JOGO DA MEMORIA LEGUMES E HORTALICAS JOGO DA MEMORIA CONFECCIONADO EM MDF COM DESENHO DE FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS, CONTENDO 40 PEÇAS NAS DIMENSÕES 50X50MM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA TIPO ESTOJO.
22	111	UN	JOGO DA MESADA OU SIMILAR (NUMERO DE JOGADORES: 02 A 06 JOGADORES; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 08 ANOS; CONTEM: 1 TABULEIRO; 15 NOTAS DE \$10.000 ; 20 NOTAS DE \$5.000; 40 NOTAS DE \$1.000; 20 NOTAS DE \$500; 45 NOTAS DE \$100; 72 CARTAS; 6 PEOES; 01 DADO; 01 BLOCO DE REGISTRO DE EMPRESTIMO; 01 MANUAL DE INSTRUcoes. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (ALTURA: 27,00 CM; LARGURA: 5,00 CM; PROFUNDIDADE: 37,00 CM); PESO: 610,00 G.
23	111	UN	JOGO DA VIDA FELIZ OU SIMILAR (JOGO DE TABULEIRO; FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 8 ANOS; Nº. DE PARTICIPANTES: 02 A 06; OBJETIVO DO JOGO: SER FELIZ; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 JOGO E FOLHETO EXPLICATIVO; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO: 400 G.; GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES; DIMENSOES DA EMBALAGEM COM PRODUTO: 4X44X24 CM (AXLXP).
24	111	UN	JOGO DOS CONQUISTADORES OU SIMILAR (JOGO DE ESTRATEGIA; OBJETIVO: CONQUISTA DE TODOS OS REINOS; DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) – AXLXP 26X4X50CM; GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 10 ANOS; Nº. DE PARTICIPANTES: DE 02 A 06; PESO DA EMBALAGEM COMO PRODUTO: 645 G; MATERIAL: PLASTICO E PAPEL CARTONADO; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO; 26 CARTAS TERRITORIO; 2 DADOS; 96 PEOES; 4 FICHAS PLASTICAS; 2 CARTAS ESPECIAIS CARTONADAS; 1 CARTA REDONDA; 1 FOLHETO DE INSTRUcoes).
25	111	UN	JOGO IMAGEM E AÇAO NO LIMITE OU SIMILAR (IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 10 ANOS; Nº. DE PARTICIPANTES: 4 OU MAIS; CONTEM: 01 TABULEIRO; 01 TIMER; 01 BARALHO COM 4 MIL PALAVRAS; 04 PEOES; 01 DADO; OBJETIVO: LEVAR O PEAO ATÉ A ULTIMA CASA; DIMENSOES (CM): 28,0X41,5X7,8 PESO (KG): 0,923.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

26	111	UN	JOGO LIG 4 OU SIMILAR (JOGO DE ESTRATEGIA E AGILIDADE; OBJETIVO: GANHA O JOGADOR QUE ENFILEIRAR 04 PECAS DE SUA COR EM SEQUENCIA VERTICAL; HORIZONTAL OU DIAGONAL; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS; Nº. DE JOGADORES: 02 JOGADORES; 01 BASE PLASTICA; 02 SUPORTES PARA BASE; 42 PEÇAS PLASTICAS; GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES).
27	111	UN	JOGO LINCE OU SIMILAR (JOGO QUE TRABALHA ATENCAO E AGILIDADE; IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 6 ANOS; Nº. DE JOGADORES 2 A 6; DIMENSOES (CM): 23,0X33,5X4,0 PESO (KG): 0,419; CONTEUDO: 01 TABULEIRO; 1 SACO PLASTICO; 18 FICHAS; 130 CARTELAS ILUSTRADAS; OBJETIVO: SER O PRIMEIRO JOGADOR A JUNTAR 25 CARTELAS.
28	111	UN	JOGO RESPONDA SE PUDER OU SIMILAR (JOGO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 6 ANOS; OBJETIVO DO JOGO: RESPONDER O MAIOR NUMERO DE PERGUNTAS CORRETAMENTE; DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 5X43X25 CM; ABORDA 24 TEMAS DIFERENTES; CONTEM: 1 ROLETA; 1 TABULEIRO; 4 BOLINHAS; 52 FICHAS; 1 CASINHA DE CENTRO; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 465G).
29	111	UN	JOGO TRIBO DAS PALAVRAS OU SIMILAR (OBJETIVO: FALAR O MAIOR NÚMERO DE PALAVRAS DE ACORDO COM O TEMA DA CASA - O TEMPO É MARCADO POR UMA AMPULHETA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 1 AMPULHETA; 2 PEÕES; 48 CARTAS PERSONAGENS; 27 CARTAS SORTE; 27 CARTAS LETRA; Nº. DE JOGADORES 02 OU MAIS; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 6 ANOS.
30	111	UN	JOGO VIRA LETRAS OU SIMILAR (OBJETIVO: FORMAR O MAIOR NUMERO DE PALAVRAS COM AS LETRAS VIRADAS DOS DISCOS CONFORME O NUMERO DO DADO JOGADO; TRABALHA O CONHECIMENTO DA LINGUA PORTUGUESA; Nº. DE JOGADORES 02 A 04; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 8 ANOS; DIMENSAO DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 35X300X300 MM; GARANTIA DO FORNECEDOR 03 MESES; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 435 G.; 64 DISCOS DE LETRAS; 01 TABULEIRO PLASTICO; 01 DADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES).
31	17	CJ	LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E BORRACHA SINTETICA (EVA), CONTENDO 60 PECAS. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR ATRAVES DE ATIVIDADES DE ESTRUTURACAO DO ESQUEMA CORPORAL, COORDENACAO MOTORA GLOBAL E FINA, ORIENTACAO NO ESPACO E TEMPO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO. SENDO: 08 FORMAS GEOMETRICAS EM EVA, (02 TRIANGULOS MEDINDO 250X230MM; 02 RETANGULOS MEDINDO 360X230MM, 02 CIRCULOS MEDINDO 300MM DE DIAMETRO; 02 QUADRADOS MEDINDO 330X330MM); 04 FORMAS GEOMETRICAS EM MADEIRA, SENDO 01 TRIANGULO MEDINDO 500X508MM; 01 QUADRADO MEDINDO 460X460MM; 01 CIRCULO MEDINDO 480X480, 01 RETANGULO MEDINDO 460X360MM. ACOMPANHAM SUPORTES; 12 MAOS EM EVA, MEDINDO 160X130MM CADA; 12 PES EM EVA MEDINDO 200X80MM CADA; 02 KRICTS, MEDINDO 340X200MM CADA, E SUPORTES; 02 PÉS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE PAU EM MADEIRA E CORDA, MEDINDO 570X140MM; 02 MARTELOS EM MADEIRA, MEDINDO 500X80MM; 02 BOLAS DE PLASTICO, 02 BOLAS DE BORACHA; 02 PULA-CORDAS COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 2200MM DE COMPRIMENTO; 01 GANGORRA EM MADEIRA MEDINDO 350X100X200MM; 01 CILINDRO EM MADEIRA, MEDINDO 70X800MM; 01 PRANCHA DE EQUILIBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 600X40MM; 01 PALHACO EM MDF, MEDINDO 5D20X350MM E 02 SUPORTES.
32	16	CJ	LINHA DE MOVIMENTO CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLASTICO, CONTENDO 74 PECAS. ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE COORDENACAO MOTORA GLOBAL, EQUILIBRIO, ORIENTACAO ESPACIAL E TEMPORAL E ESTRUTURACAO DO ESQUEMA CORPORAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO: 10 BASES PARA ARCO EM T, MEDINDO 220X225MM; 04 BASES PARA BASTAO EM FORMATO X, MEDINDO 220X220MM; 08 BASTOES COLORIDOS EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLASTICO, MEDINDO 1080MM; 05 ARCOS COLORIDOS EM PLASTICO, MEDINDO 800MM DE DIAMETRO; 03 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLASTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO; 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM; 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 1000MM; 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA, MEDINDO 250MM; 02 BASES DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X, MEDINDO 100MM; 10 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO 100MM; 05 ARGOLAS DE PVC COLORIDAS, MEDINDO 100MM; 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DAS BARRAS, MEDINDO 220X220MM; 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 20MM,30MM,40MM E 50MM.
33	16	UN	METRO DE MADEIRA (MEDICAO MAXIMA: 2 METROS; GARANTIA: 1 ANO; PESO: 0.46 KG; QUANTIDADE: 1 PECA; MATERIAL: MADEIRA; GRADUACAO(MILIMETRO, CENTIMETRO E POLEGADAS).
34	49	UN	PEQUENO ENGENHEIRO BRINQUEDO CONFECCIONADO M.D.F IMPRESSO, EM CORES, TAMANHOS E FORMAS VARIADAS; 50 PECAS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO: 18X18X6,5 CM; IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS; CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO.
35	67	UN	PLACA DE TATAME (PLACA PARA MONTAGEM DE TATAME CONFECCIONADA EM ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE ENCAIXE, MULTICOLORIDO. ANTIDERRAPANTE, COM PELICULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO; DEVERA PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APOS IMPACTO; TEM A FINALIDADE DE ISOLANTE TERMICO E DECORATIVO ALEM DE SER ANTI-TOXICO. DIMENSOES DE CADA PLACA: 100X100; ESPESSURA 1,5CM.).
36	117	CJ	QUEBRA - CABECA CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM CORES, CONTENDO DEZ QUEBRA-CABEÇAS (CORRIDA, TÊNIS, VÔLEI, JUDÔ, BASQUETE, FUTEBOL, GINÁSTICA OLÍMPICA, AUTOMOBILISMO, NATAÇÃO, E CICLISMO), MEDINDO: 20X30CM CADA QUEBRA-CABEÇA. MONTADO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

37	126	CJ	QUEBRA - CABECA EVOLUTIVO CONJUNTO DE QUEBRA-CABECAS. CONJUNTO CONTENDO 6 QUEBRA-CABECAS, APRESENTADO EM QUATRO DEGRAUS DE EVOLUÇÃO, COM DESENHOS DE (MILHO, VACA, FLOR, GALINHA, SAPO E BORBOLETA). OS QUEBRA-CABECAS SAO CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA. CADA QUEBRA-CABECA E ACOMODADO EM UMA MOLDURA PLASTICA EM POLIESTIRENO COLORIDA MEDINDO 245X225X48MM. PROPORCIONA A VISUALIZACAO DAS FASES DA GERMINACAO DOS VEGETAIS; MILHO E FLOR; E DO DESENVOLVIMENTO BIOLOGICO DOS ANIMAIS: SAPO, VACA, GALINHA E BORBOLETA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.
38	62	CJ	SACOLA QUEBRA-CUCA CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIPROPILENO COLORIDO ATOXICO EM CORES VIVAS, CONTENDO 120 PECAS NO TOTAL, COM DIVERSOS ENCAIXES. OS ENCAIXES PROPORCIONAM FORMAR VARIOS BRINQUEDOS SENDO (AVIAO, CAMINHAO, CARRO, TREM, NAVIO, CASA, TELEFONE, FERRO DE PASSAR). ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZIPER E ALCA. AUXILIA NA COORDENACAO MOTORA FINA, DESENVOLVE A PERCEPCAO VISUAL E A CRIATIVIDADE.
39	97	UN	TRICICLO (ASSENTO ANATOMICO - BAIXA DISTANCIA DO CHAO PARA A CRIANÇA SUBIR E DESCER COM FACILIDADE E SEGURANCA) MONTAGEM PRATICA POR ENCAIXE, SEM PARAFUSOS. DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP) 460X350X550MM. MATERIAL: POLIPROPILENO RIGIDO; GARANTIA: 90 DIAS IDADE 1 A 3 ANOS.
40	111	UN	WAR OU SIMILAR (OBJETIVO DO JOGO: CONQUISTAR TERRITORIOS E CONTINENTES COMPLETANDO O SEU OBJETIVO ANTES DOS Oponentes; TRABALHA RACIOCINIO, ESTRATEGIA; GEOGRAFIA; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 10 ANOS; DIMENSOES DA EMBALAGEM COM O JOGO: 27,1X37,6X5,5 CM (AXLXP); Nº. DE PARTICIPANTES: 03 A 06; PESO APROXIMADO: 1,0 KG.).
41	113	UN	XILOFONE XILOFONE DE BRINQUEDO EM PLASTICO VINIL ATOXICO E FERRO, COLORIDO, EM FORMATO DE UM CACHORRO. COM O CORPO COM 05 TECLAS COLORIDAS. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCINIO, COORDENACAO MOTORA, INCENTIVA O APRENDIZADO MUSICAL DA CRIANÇA ATRAVES DO RITMO E DA CONCENTRACAO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DIMENSOES APROXIMADAS DA CAIXA 41,50X17X19,50 CM., PESO APROXIMADO 1,05 KG.
42	16	UN	BALANCA MECANICA CAPACIDADE 5 KG. (ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM 5.000 G; GRADUAÇÃO 25 G.; CORPO EM AÇO INOX; MATERIAL DO PRATO: ACRÍLICO NA COR CRISTAL TRANSLUCIDO; LEITURA MÍNIMA 0,1 G; VISOR ANALÓGICO EM FORMATO REDONDO NA COR BRANCA COM NUMERAÇÃO NA COR PRETA; PONTEIRO NA COR PRETA; DESMONTÁVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 2,0 CM; LARGURA: 7,50 CM; PROFUNDIDADE: 11,50 CM; PESO: 96 G; PESO APROXIMADO COM A EMBALAGEM: 158 G.; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 BALANÇA; 01 CUBA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA 01 ANO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

43	20	UN	CAMA ELASTICA (ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO; SISTEMA DE IMPULSÃO POR 84 MOLAS HELICOIDAIS DE TRAÇÃO ZINCADA DE ALTA PERFORMANCE; LONA DE SALTO EM (POLIÉSTER SANNET QR- KMF1000 3,5X6,0); PROTEÇÃO SOBRE MOLAS EM LONA VÍNILICA DE 4 CORES(VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL); ESCADA C/ 3 DEGRAUS ; REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; 0.70 CM DE ALTURA DA BASE; ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA COM PÉS DE APOIO EM W; AS HASTES DE SUSTENTAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SÃO DE AÇO GALVANIZADO DE 10MM REVESTIDOS COM TUBO DE POLIETILENO E ACOMPANHADOS DE CAPA DE NYLON COLORIDO; ESTRUTURA DESMONTÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE; PESO MÁXIMO SUPORTADO APROXIMADAMENTE 70 KG (OU 210 KG NO IMPACTO); ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM).
44	2	UN	CASINHA INFANTIL (CASINHA DE BRINQUEDO E, RESINA PLÁSTICA RESISTENTE, COM PORTAS TIPO VAI-E-DEM. ACESSÓRIOS INTERNOS MESINHA E BANQUINHO FIXOS. IDADE SUGERIDA 1 A 6 ANOS. DIMENSÕES(LXAXP); 123X127X128CM; PESO:35000G. CARACTERÍSTICAS: CORES: TELHADO VERMELHO; VÃO COM DUAS PORTAS AZUIS LATERAIS; VÃO DE ENTRADA FRONTAL ARQUEADO COM 01 MEIA PORTA AZUL; VÃO DA JANELA FRONTAL ARQUEADO; PAREDES AMARELAS, DETALHES EM RELEVO NAS PAREDES, SIMULANDO MADEIRA; NO TELHADO SIMULANDO TELHAS, DETALHES DE DECORAÇÃO.

1 - CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

- 1.1. Os bens/materiais adquiridos deverão ser entregues diretamente nas Escolas e/ou Setores da Educação, conforme cronograma de distribuição elaborado pela SEMED, que será enviado juntamente com a ORDEM DE COMPRA. As entregas deverão ser feitas com o acompanhamento de um funcionário da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes endereços:

ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ DORNELES, 170 – BAIRRO: AERONAUTAS

ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT

ENDEREÇO: AV. DOIS, 400, BAIRRO RESIDENCIAL VISAO

CRECHE NOSSA SENHORA DE BELÉM

ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VICTOR, 503- BAIRRO: SANTOS DUMONT.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO TEIXEIRA

ENDEREÇO: AVENIDA MODESTINO GONÇALVES, 90 – BAIRRO: SANTOS DUMONT.

ESCOLA MUNICIPAL DONA MARUCAS

ENDEREÇO: RUA PETRÓPOLIS, 41 – BAIRRO: OVÍDIO GUERRA.

ESCOLA MUNICIPAL ODETE VALADARES

ENDEREÇO: RUA EDGAR DE ALCÂNTARA, 88 – BAIRRO: LAGOINHA DE FORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCOLA MUNICIPAL DONA ARAMITA

ENDEREÇO: RUA ALAGOINHA, 2063 - BAIRRO: FRANCISCO PEREIRA.

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO

ENDEREÇO: RUA OURO PRETO, 294 – BAIRRO: VÁRZEA.

ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA

ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE ABREU, 201 – BAIRRO: VÁRZEA.

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUND

ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR LUND, 33 – BAIRRO: CENTRO.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA

ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º. 990, RUA CAIÇARA, N.º. 331 - BAIRRO BRANT. FONE: 3688-1419

ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA

ENDEREÇO: PRAÇA EFIGÊNIA DE FREITAS, 1420- BAIRRO: MORRO DO CRUZEIRO.

ESCOLA MUNICIPAL DONA NANÁ

ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, S/N – BAIRRO: SANTA HELENA.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS

ENDEREÇO: RUA: ELVIRA, 180 – BAIRRO: CONJUNTO VILA MARIA.

ESCOLA MUNICIPAL MÉRCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO

RUA TOM JOBIM, 305; MORADAS DA LAPINHA

ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES

ENDEREÇO: RUA FIRMINO GONÇALVES, 1580 – BAIRRO: PALMITAL.

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO VIEIRA DE FREITAS

ENDEREÇO: AVENIDA VIEIRA, 235 – BAIRRO: CAMPINHO.

ESCOLA MUNICIPAL NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO

ENDEREÇO: RUA PORCINA FIGUEIREDO, 63 – BAIRRO: SANGRADOURO/LAPINHA.

ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA

ENDEREÇO: RUA GUILHERMINA DE FREITAS, 395 – BAIRRO: LAPINHA

- 1.2. O dia, horário e local para a entrega dos bens poderão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1365 ou na SEMED, situada à Rua João Pinheiro, nº 269, Bairro “Vila Pinto Coelho”, Lagoa Santa - MG, CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas.
- 1.3. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.
- 1.4. Deverá constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos:
 - 1.4.1. SELO DO INMETRO ou órgão fiscalizador.
 - 1.4.2. Identificação do fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.4.3. Rótulo em português;
 - 1.4.4. Lote e data de fabricação;
 - 1.4.5. Nome do produto;
 - 1.4.6. Quantidade.
- 1.5. Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição, com o frete para entrega do bem trocado, às suas expensas num prazo de 03 dias corridos para troca.
 - 1.6. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
 - 1.7. Ao órgão solicitante, reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:
 - I - em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
 - II - fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
 - 1.8. Todos e quaisquer bens que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de **03 (três)** dias corridos. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
 - 1.9. A entrega dos materiais será parcelada e o fornecedor deverá entregar os itens no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias corridos, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
 - 1.10. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do material, o qual dará os bens como recebidos no canhoto, em conformidade com as especificações. Não serão aceitas notas fiscais com qualquer tipo de rasuras, tendo o fornecedor um prazo de 24 horas para a troca.
 - 1.11. Todas as despesas com estadia, alimentação de pessoal para entrega, transporte (carregamento e descarga), impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega e possível troca de mercadoria, correrão por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.12. Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento.
- 1.13. O não atendimento às condições do Edital acarretará ao fornecedor as penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 061/2011
Pregão Presencial RP n° 041/2011

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 061/2011
Pregão Presencial RP n° 041/2011

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E
DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 061/2011
Pregão Presencial RP n° 041/2011

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BRINQUEDOS, JOGOS E BENS PERMANENTES) PARA USO PEDAGÓGICO EM ATIVIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 061/2011
Pregão Presencial RP n° 041/2011

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 061/2011
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 041/2011

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como _____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBSERVAÇÃO: As empresas que forem utilizar da prerrogativa de ME e EPP, estão obrigadas a se identificarem nos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, conforme Decreto Municipal nº 666 de 16 de abril de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 061/2011

Modalidade: Pregão Presencial RP Nº 041/2011

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua Santos Dumont, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BRINQUEDOS, JOGOS E BENS PERMANENTES) PARA USO PEDAGÓGICO EM ATIVIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG, *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
156	02.05.02.12.361.0014.2024.4.4.90.52.00
171	02.05.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
154	02.05.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00
174	02.05.02.12.365.0014.2025.4.4.90.52.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- c) A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do material, o qual dará os bens como recebidos no canhoto, em conformidade com as especificações. Não serão aceitas notas fiscais com qualquer tipo de rasuras, tendo o fornecedor um prazo de 24 horas para a troca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) Os bens/materiais adquiridos deverão ser entregues diretamente nas Escolas e/ou Setores da Educação, conforme cronograma de distribuição elaborado pela SEMED, que será enviado juntamente com a ORDEM DE COMPRA. As entregas deverão ser feitas com o acompanhamento de um funcionário da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes endereços:

ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ DORNELES, 170 – BAIRRO: AERONAUTAS

ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT

ENDEREÇO: AV. DOIS, 400, BAIRRO RESIDENCIAL VISAO

CRECHE NOSSA SENHORA DE BELÉM

ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VICTOR, 503- BAIRRO: SANTOS DUMONT.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO TEIXEIRA

ENDEREÇO: AVENIDA MODESTINO GONÇALVES, 90 – BAIRRO: SANTOS DUMONT.

ESCOLA MUNICIPAL DONA MARUCAS

ENDEREÇO: RUA PETRÓPOLIS, 41 – BAIRRO: OVÍDIO GUERRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCOLA MUNICIPAL ODETE VALADARES

ENDEREÇO: RUA EDGAR DE ALCÂNTARA, 88 – BAIRRO: LAGOINHA DE FORA

ESCOLA MUNICIPAL DONA ARAMITA

ENDEREÇO: RUA ALAGOINHA, 2063 - BAIRRO: FRANCISCO PEREIRA.

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO

ENDEREÇO: RUA OURO PRETO, 294 – BAIRRO: VÁRZEA.

ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA

ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE ABREU, 201 – BAIRRO: VÁRZEA.

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUND

ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR LUND, 33 – BAIRRO: CENTRO.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA

ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 990, RUA CAIÇARA, N.º 331 - BAIRRO BRANT. FONE: 3688-1419

ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA

ENDEREÇO: PRAÇA EFIGÊNIA DE FREITAS, 1420- BAIRRO: MORRO DO CRUZEIRO.

ESCOLA MUNICIPAL DONA NANÁ

ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N – BAIRRO: SANTA HELENA.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS

ENDEREÇO: RUA: ELVIRA, 180 – BAIRRO: CONJUNTO VILA MARIA.

ESCOLA MUNICIPAL MÉRCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO

RUA TOM JOBIM, 305; MORADAS DA LAPINHA

ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES

ENDEREÇO: RUA FIRMINO GONÇALVES, 1580 – BAIRRO: PALMITAL.

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO VIEIRA DE FREITAS

ENDEREÇO: AVENIDA VIEIRA, 235 – BAIRRO: CAMPINHO.

ESCOLA MUNICIPAL NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO

ENDEREÇO: RUA PORCINA FIGUEIREDO, 63 – BAIRRO: SANGRADOURO/LAPINHA.

ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA

ENDEREÇO: RUA GUILHERMINA DE FREITAS, 395 – BAIRRO: LAPINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) O dia, horário e local para a entrega dos bens poderão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1365 ou na SEMED, situada à Rua João Pinheiro, 269, Bairro “Vila Pinto Coelho”, Lagoa Santa - MG, CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas.
- c) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação.
- d) Deverá constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos:
 - I) SELO DO INMETRO ou órgão fiscalizador.
 - II) Identificação do fabricante;
 - III) Rótulo em português;
 - IV) Lote e data de fabricação;
 - V) Nome do produto;
 - VI) Quantidade
- e) Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição, com o frete para entrega do bem trocado, às suas expensas num prazo de 03 dias corridos para troca.
- f) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- g) Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento.
- h) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas, em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos e que sejam entregues:
 - I) Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
 - II) Fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- i) Todos e quaisquer bens que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 03 dias corridos. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

- j) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ___/___/___ a ___/___/___ com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com estadia, alimentação de pessoal para entrega, transporte (carregamento e descarga), imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega e possível troca de mercadorias, correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31^a. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 32^a. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 35ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 041/2011, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 041/2011 Processo Licitatório nº 061/2011 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 2
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 041/2011.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						